



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO - CME Nº 110 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do **ESPAÇO PINTANDO 7**, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) e Parecer CME nº 42/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Regimento Interno do Espaço Pintando 7, localizado no Setor A, Quadra 3, Lote 61, bairro Marajó, Distrito de Campos Lindos, município de Cristalina Goiás.

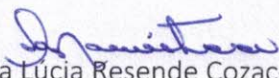
Art. 2º - O Regimento Interno orienta o funcionamento da instituição e está de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.


p/ Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa-Secretário
Anete Guimaraes Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RECOMENDADO - CM Nº 119 DE 2021
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 20 de dezembro de 1996, LDB (Lei nº 9.394/96) e no Estatuto da Criança e do Adolescente nº 4.610/2002,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Espaço Píntano 7, localizado na Sítio 4, Quadra 3, Lote 11, no bairro Distrito de Campo Lindo, Município de Cristalina-GO.

Art. 2º - O Regimento Interno do Espaço Píntano 7, em vigor, é o que consta no anexo desta Resolução, e fica aprovado em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO - Presidente

MARCIA CRISTINA LIMA MARQUES VIEIRA - Presidente

IGOR GONÇALVES CORRÊA - Secretário

ANITA CARVALHO ALMEIDA

CHRISTIANE LOPES DE JESUS

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES

IVANILDA DE JESUS GONÇALVES

RICARDO CAVALCANTI DA OLIVEIRA

WITA PAULA VIEIRA DOS SANTOS

TITULARES

ADRIANO FERREIRA VASCONcelos MARTINS NUNES

ANA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA CAMPOS

ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS